



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 623, Fls. 04

Falciola
Funcionário

DECRETO N.º 756, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica inexigível a licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8666/93, a contratação dos serviços da **EMPRESA R GARCIA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.504.257/0001-02, sediada na Av. Inguita, n.º 911 – Loja 8, Cidade Nova, Rio Bonito – RJ, com vistas a prestação de serviço de show musical com a Banda Roupa Nova, para realização do evento em comemoração aos 172 Anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Mangaratiba, conforme consta no processo administrativo n.º 8691/2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 5 de novembro de 2003.


Carlo Busatto Júnior
Prefeito

/znsc.